



## ATA DA 870ª REUNIÃO PÚBLICA DE DIRETORIA

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às dezesseis horas e seis minutos, realizou-se, por videoconferência, a Octingentésima Septuagésima Reunião Pública de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, em exercício, Marcelo Vinaud Prado, presentes os Diretores Weber Ciloni, Alexandre Porto Mendes de Souza e Eduardo José Marra, a Procuradora-Geral, Priscila Cunha do Nascimento e como Secretário, Tito Livio Pereira Queiroz e Silva. A gravação da reunião está disponível [no site da ANTT](#).

O Diretor Davi Ferreira Gomes Barreto, se encontra em gozo de férias.

**I. ATA DE REUNIÃO PÚBLICA DE DIRETORIA** dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada sem restrições.

### II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

Abrindo a Reunião, o Diretor-Geral, em exercício, informou que em virtude do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19, ficam suspensas, temporariamente, as Reuniões de Diretoria Colegiada da ANTT presenciais, as quais passam a ser realizadas por videoconferência, transmitidas ao vivo pelo canal da ANTT no Youtube.

Considerando o disposto no artigo 78-B, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e o art. 60, §1º do Regimento Interno da ANTT, os processos administrativos para a apuração de infrações e aplicação de penalidades serão circunstanciados e permanecerão em sigilo até sua decisão final, motivo pelo qual o julgamento dos processos que constam na pauta da Reunião de Diretoria não serão divulgados na internet, sendo a participação restrita à parte e ao seu procurador. Os processos reservados que constaram na pauta da Reunião de Diretoria foram os itens 2.1.2. e 2.2.1.

#### 2.1 DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO: MARCELO VINAUD

##### 2.1.1. Processo nº 50500.076019/2011-25

**Interessado:** CARUANA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

**Assunto:** Pedido de cancelamento das atividades como Instituição de Pagamento Eletrônico de Frete.

**Decisão:** Conforme Voto DG - 086/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Resolução por Revogar a Resolução nº 3.778, de 1 de fevereiro de 2012, que habilitou, em âmbito nacional e sem caráter de exclusividade, a empresa

Caruana S.A - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento, CNPJ 09.313.766/0001-09, como Instituição de Pagamento Eletrônico de Frete e aprovou o respectivo Meio de Pagamento Eletrônico.

### **2.1.2. Processo nº 50500.317105/2016-16**

**Interessado:** CORREGEDORIA – COREG

**Assunto:** Processo Administrativo Disciplinar

**Decisão:** Conforme Voto-Vista DG - 004/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Revisor. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 50500.317105/2016-16, com fulcro no art. 112 c/c art. 142, inciso II, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990, em virtude da prescrição da pretensão punitiva quanto ao fato descrito na alínea "a", do item 1, do Relatório à Diretoria SEI Nº 471/2020.

## **2.2 DIRETOR: WEBER CILONI**

### **2.2.1. Processo nº 50520.020251/2014-13**

**Interessado:** CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA PLANALTO SUL S/A

**Assunto:** Proposta de Recurso - Aplicação de penalidade.

**Decisão:** Conforme Voto DWE - 105/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por conhecer o recurso interposto pela Autopista Planalto Sul S/A, não concedendo-lhe o efeito suspensivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a penalidade de multa aplicada de 80,8 (oitenta inteiros e oito décimos) Unidades de Referência de Tarifa - URT, por violação ao art. 5º, inciso XVIII, da Resolução ANTT nº 4.071, de 03 de abril de 2013, nos termos da Decisão nº 70/2020/SUINF.

Terminada a votação dos processos pautados, considerando a relevância e a urgência da matéria a ser deliberada, o Diretor-Geral, em exercício, Marcelo Vinaud apresentou um processo como extrapauta, de relatoria do Diretor Alexandre Porto, sendo a apresentação da matéria aprovada pelo Colegiado.

## **PROCESSO EXTRAPAUTA**

### **A. Processo nº 50500.389513/2019-12**

**Interessado:** Concessionária BR-040 S/A - Via040

**Assunto:** Proposta de prorrogação do prazo definido no art. 3º da Deliberação nº 329, de 14 de julho de 2020.

**Diretor Relator:** Alexandre Porto

**Decisão:** Conforme Voto DAP - 064/2020 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo previsto no art. 3º da Deliberação nº 329/2020, prorrogável automaticamente por igual período, caso não seja proferida decisão que indefira o pedido de medida cautelar no âmbito do TC 008.508/2020-8 do Tribunal de Contas da União, para a assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 006/2013, firmado entre a ANTT e a Concessionária BR-040 S/A.

### **3. REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA**

O Regimento Interno prevê em seu art. 87, § 9º, que as matérias aprovadas em Reunião Eletrônica deverão constar na Ata da Reunião Pública de Diretoria. Desta forma, segue abaixo o resultado da 12ª Reunião Deliberativa Eletrônica da ANTT.

#### **ATA DA 12ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA**

Do décimo sétimo ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, realizou-se a Décima Segunda Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!, com a participação do Diretor-Geral, em exercício, Marcelo Vinaud Prado, e dos Diretores Weber Ciloni, Davi Ferreira Gomes Barreto, Alexandre Porto Mendes de Souza e Murshed Menezes Ali.

#### **I. MATÉRIA DELIBERATIVA**

##### **1.1 DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO: MARCELO VINAUD**

###### **1.1.1. Processo nº 50500.392918/2019-20**

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

**Assunto:** Proposta para referendar a Deliberação nº 358, de 7 de agosto de 2020, que suspendeu os efeitos da Deliberação nº 315, de 07 de julho de 2020

**Decisão:** Aprovada por unanimidade

###### **1.1.2. Processo nº 50500.308462/2019-28**

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

**Assunto:** Proposta para referendar a Deliberação nº 359, de 7 de agosto de 2020, que suspendeu parcialmente os efeitos da Deliberação nº 354, de 4 de agosto de 2020.

**Decisão:** Aprovada por unanimidade

##### **1.2 DIRETOR: WEBER CILONI**

###### **1.2.1. Processo nº 50500.027332/2019-97**

**Interessado:** EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A

**Assunto:** Pedido de inclusão de novos mercados.

**Decisão:** o processo foi retirado de pauta.

##### **1.3 DIRETOR: DAVI BARRETO**

**1.3.1. Processo nº 50500.075969/2020-23**

**Interessado:** ARILDO TRANSPORTES LTDA

**Assunto:** Proposta de parcelamento de débitos.

**Decisão:** Aprovada por unanimidade

## **2 ASSUNTOS GERAIS**

**2.1 Despacho DMM SEI nº 3906167, de 11.8.2020 – Processo nº 50500.361871/2019-52 - Pedido de cancelamento de distribuição, em consonância com o disposto no art. 55 do Regimento Interno da ANTT:** cancelada a distribuição do referido processo.

**2.2 Despacho DMM SEI nº 3907233, de 11.8.2020 – Processo nº 50500.006615/2019-03- Pedido de cancelamento de distribuição, em consonância com o disposto no art. 55 do Regimento Interno da ANTT:** cancelada a distribuição do referido processo.

Apresentado os resultados da 12ª Reunião Deliberativa Eletrônica e dado o encerramento da Octingentésima Septuagésima Reunião Pública de Diretoria, pelo Senhor Diretor-Geral, em exercício, às dezesseis horas e vinte e sete minutos, da qual, para constar, eu, Tito Livio Pereira Queiroz e Silva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

**MARCELO VINAUD PRADO**

Diretor-Geral, em exercício

**WEBER CILONI**

Diretor

**ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA**

Diretor

**EDUARDO JOSÉ MARRA**

Diretor

**PRISCILA CUNHA DO NASCIMENTO**

Procuradora-Geral

**TITO LIVIO PEREIRA QUEIROZ E SILVA**



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 25/09/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Diretor**, em 28/09/2020, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TITO LIVIO PEREIRA QUEIROZ E SILVA, Chefe de Gabinete**, em 29/09/2020, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WEBER CILONI, Diretor**, em 30/09/2020, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA, Diretor**, em 02/10/2020, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA CUNHA DO NASCIMENTO, Procuradora Geral**, em 13/10/2020, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4154953** e o código CRC **E95A402F**.